**PROJETO DE LEI 016/2018**
De 12 de abril de 2018.

= CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - São criados os seguintes empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinados ao atendimento à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS, na forma da Lei Federal nº 11.350/2006.

| EMPREGO | QUANTIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 15 | 40H | R$ 1.014,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a proceder a contratação dos agentes comunitários de saúde, nos termos da Lei nº 11.350-2006, de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo Único:** O preenchimento das vagas dos "empregos públicos " criados, se dará através da abertura de Processo Seletivo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações " contratação por tempo determinado " – ESF – ACF/NASF ( Federal e Estadual ).

**Art. 4º -** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 12 de abril de 2018.**

**HELTON HOLZ BARRETO**
Prefeito Municipal

## = JUSTIFICATIVA =

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 016/2018,** de 12 de abril de 2018, que " **Cria Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde Autoriza Contratação e dá outras providencias** ", e este tem por finalidade atender a legislação em vigor, em especial, o que determina a **Lei Federal nº 11.350/2006**, especialmente, com as alterações trazidas com a **Lei nº 13.595/2018**, de 05/01/2018; quanto ao regime, temporalidade e das garantias contratuais dos agentes comunitários de saúde .

O presente projeto de **Lei nº 016/2018** , cria 15 ( quinze ) vagas de " **Agente Comunitário de Saúde** ", para o atendimento dos serviços na área urbana da cidade e interior do município, sendo 8 ( oito ) vagas na cidade e 7 ( sete ) no interior.

O preenchimento dos "**empregos públicos**" criados e constantes do artigo 1º, ocorrerá através da abertura de " **processo seletivo**" , atendendo as disposições contidas na Lei Federal nº 11.350/2006, que será realizado, imediatamente, após aprovação do presente projeto de lei.

Cabe ainda a salientar que o regime contratual a ser adotado, será o da **Consolidação da Leis do Trabalho – CLT**, garantido todos os direitos nela consolidados, aos futuros contratados, e assim atendermos as recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

Pelas razões expostas acima, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente

**HELTON HOLZ BARRETO**
Prefeito Municipal

General Câmara
Construindo uma nova história